Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 737/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

DELEGA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PRÁTICA DE ATOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o afastamento da Secretária Municipal de Saúde, FABIANA FRANCO LARA CHIOSSI, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 a 19 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, de modo a não interromper o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 58 a 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica delegada à servidora EDOETE GANDIN VANZ, ocupante do cargo em comissão de Dirigente de Equipe, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, competência para praticar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes atos:

I – autorizar e assinar notas de empenho, inclusive de reforço e de anulação;

II – assinar os documentos de liquidação da despesa, à vista dos comprovantes da entrega do material ou da prestação do serviço, devidamente atestados;

III – autorizar e assinar ordens de pagamento;

IV – assinar autorizações de fornecimento, requisições e demais documentos contábeis e financeiros necessários à execução das despesas referidas nos incisos anteriores.

Art. 2º Não se incluem na delegação de que trata esta Portaria:

I – a autorização para abertura de processo licitatório ou de contratação direta;

II – a celebração, alteração, prorrogação ou rescisão de contratos, convênios, termos de colaboração ou de fomento e instrumentos congêneres;

III – os atos relativos à vida funcional de servidores;

IV – a assunção de despesa nova que não decorra de contratação, ata de registro de preços ou instrumento já firmado.

Art. 3º A delegação não importa substituição no cargo de Secretário Municipal e não gera direito à percepção de subsídio, diferença remuneratória ou vantagem de qualquer natureza, não se aplicando o disposto nos arts. 39 e 40 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º A servidora delegada responde pelos atos que praticar com fundamento nesta Portaria, devendo observar a legislação orçamentária, financeira e de licitações e contratos, bem como a disponibilidade de dotação e de recursos financeiros.

Art. 5º Caberá ao setor competente adotar, se necessário, as providências junto às instituições financeiras depositárias dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para viabilizar o cumprimento do inciso III do art. 1º durante o período de delegação.

Art. 6º A delegação poderá ser revogada a qualquer tempo, podendo o Prefeito Municipal avocar a prática de quaisquer dos atos delegados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 10 de novembro de 2026 até o término das férias da titular, cessando automaticamente com o seu retorno, ainda que antecipado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 738/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DETERMINA PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS POR SECRETARIAS MUNICIPAIS E FORNECEDORES SOBRE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS MENSAIS E DE FECHAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS EM FINAL DE EXERCÍCIO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, e as diretrizes da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de ser estabelecido data para os procedimentos contábeis de encerramento de mês até o último dia útil correspondente, de forma a permitir o fechamento contábil durante os meses do ano;

Considerando os procedimentos contábeis a serem observados no encerramento das contas anuais ao final de cada exercício e consequentes levantamentos para o Balanço Geral do Município; e,

Considerando as providências administrativas e procedimentos que devem ser adotados pelo Gestor Público na execução das diversas atividades de acordo com prazos e responsabilidades fixadas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Secretários ou Coordenadores das Secretarias Municipais e Fornecedores, que as Notas Fiscais referentes a aquisição de produtos ou de prestação de serviços, somente serão recebidas e autorizadas pela Administração Municipal **até o dia 25 de cada mês**, durante o ano.

Parágrafo único: excepcionalmente, no mês de **dezembro**, por ocasião do encerramento das contas anuais de final de exercício, as notas fiscais serão recebidas e autorizadas pela Administração Municipal **até o dia 15 de dezembro** de cada ano.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 272/2024.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 739/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Rodrigo Bahia Coelho, detentor do cargo de Fisioterapeuta, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 06/11/2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento do servidor, mediante protocolo eletrônico nº 108/2026 de 06/11/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 1.601/2002.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 06 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 740/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

CONVOCA SERVIDOR EM PERÍODO DE FÉRIAS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar diante do interesse do Município o(a) Servidor(a) Municipal abaixo nominado(a) o(a) qual encontra-se no gozo de período regular de férias, concedido através da Portaria nº 729/2026, de 03/11/2026, para prestar serviços na Secretaria/Setor de lotação, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração	
Servidor(a)	**Período da convocação**
Marelucia Bombarda	10/11 e 11/11/2026

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 741/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE PERMISSÃO À SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “a”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, a ausentar-se por cinco (5) dias consecutivos do serviço, a senhora **DEBORA CARNIEL DA ROSA,** detentora do cargo de Psicólogo, pelo casamento civil realizado no dia 09.11.2026, em conformidade com a Certidão de Casamento Matrícula n.º 100271 01 55 2026 2 00008 182 0002543 82, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 09 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 742/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

CONVOCA SERVIDOR EM PERÍODO DE FÉRIAS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar diante do interesse do Município o(a) Servidor(a) Municipal abaixo nominado(a) o(a) qual encontra-se no gozo de período regular de férias, concedido através da Portaria nº 681/2026, de 01/10/2026, para prestar serviços na Secretaria/Setor de lotação, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Servidor(a)	**Período da convocação**
Luiz Pasinato	30/10/2026

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SHEILA DE GODOY BOEIRA:03411690054
Assinado de forma digital por SHEILA DE GODOY BOEIRA:03411690054
Dados: 2026.11.10 16:45:34 -03'00'